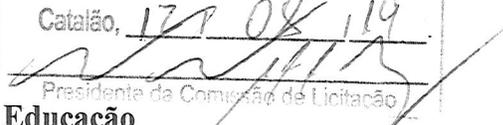


Catalão, 17 de 08 de 2019.

  
Presidente da Comissão de Licitação

**Protocolo nº 2019023636.**

**Dispensa de Licitação nº 010/2019.**

**Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Educação**

**Objeto: contratação de empresa para execução de banheiro no CMEI, situado no setor Jardim Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2019**

O **Secretário Municipal de Educação de Catalão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que em razão da mudança de atividades administrativas e disciplinares da Escola Municipal Lázaro Pinto Marra para a unidade do CMEI do setor Jardim Catalão, havendo assim, a necessidade de se edificar um banheiro completo, visando atender a demanda dos alunos, bem como, propiciar maior conforto e segurança à todos;

**Considerando** a utilização de Tabelas Referenciais da AGETOP para estimar o valor máximo da contratação, associado à pesquisa de preços no mercado através de orçamentos com empresas do ramo, onde se obteve como valor máximo para contratação de R\$ 32.753,20 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 287/2019 – LC, datado em 15 de julho de 2019, emitido pelo Procurador-Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação direta mediante dispensa de licitação;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para contratação de empresa para execução de banheiro no CMEI, situado no setor Jardim Catalão.



Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) com a pessoa jurídica Iolanda Maria Luiza da Silva ME, inscrita sob nº de CNPJ 28.732.003/0001-39, para prestação dos serviços pretendidos neste procedimento administrativo.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 18 dias do mês de Julho de 2019.



**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
Secretário Municipal de Educação